



## EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MAESTRO E PROFESSOR

A CORPORACAO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO, no uso de suas atribuições com o fim de contratar prestador de serviços, promove processo seletivo simplificado – Edital 001/2023, nos termos seguintes:

### 1. DO OBJETIVO

- 1.1 O objetivo do presente processo seletivo simplificado é a contratação de 01 (um) maestro, 01(um) Professor por prazo determinado, conforme especificações e condições gerais contidas nesse edital.

### 2. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	28/11/2023
Prazo para envio dos currículos	29/11/2023 a 05/12/2023
Análise Curricular e Entrevista	06/12/2023
Publicação da classificação geral e convocação para contratação	08/12/2023

### 3. DOS CARGOS E VAGAS

CARGOS	VAGAS	REGIME TRABALHO	DE	REMUNERAÇÃO
Maestro	01	20h / semanais		R\$ 2.400,00
Professor	01	20h/semanais		R\$ 2.300,00

## **4. DAS ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS**

### **4.1 Maestro:**

#### **Requisitos:**

- 1.1 Regência Musical
- 1.2 Disponibilidade de horário de trabalhos;
- 1.3 Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- 1.4 Os candidatos que não fizerem as inscrições nas datas marcadas ou não preencherem os requisitos básicos não serão selecionados;
- 1.5 O candidato que deixar de comparecer a qualquer fase do Processo Seletivo será automaticamente desclassificado;
- 1.6 Os candidatos deverão apresentar currículo atualizado com foto.

#### **Atribuições**

- Atender usuários, individualmente e/ou em grupos;
- Avaliar e reavaliar;
- Promover a integração social do educando, proporcionando-lhe recreação sadia e confraternizando-o pelo trabalho de grupo; Desenvolver vocações e aptidões musicais; Contribuir para a formação de personalidade;
- Promover a cultura, através do resgate das tradições musicais, nas apresentações, desfiles, eventos e outros

#### **Competência e Habilidades**

##### **Conhecimentos**

- Disponibilidade e interesse em atualização profissional.

##### **Habilidades**

- Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- Facilidade para trabalhar em equipe;
- Habilidade em planejamento em equipe;

##### **Atitudes**

- Tratar a todos com igualdade e equidade;
- Ser receptivo, atencioso e carinhoso com os alunos e seus familiares;
- Ser sensível a realidade dos alunos, familiares e da Instituição;
- Ter senso de cooperação.

## **4.2 Professor:**

### **Requisitos:**

- 1.7 Experiencia em ensino no ramo musical
- 1.8 Disponibilidade de horário de trabalhos;
- 1.9 Estar em dia com suas obrigações civis e militares;
- 1.10 Os candidatos que não fizerem as inscrições nas datas marcadas ou não preencherem os requisitos básicos não serão selecionados;
- 1.11 O candidato que deixar de comparecer a qualquer fase do Processo Seletivo será automaticamente desclassificado;
- 1.12 Os candidatos deverão apresentar currículo atualizado com foto.

### **Atribuições**

- Atender usuários, individualmente e/ou em grupos;
- Avaliar e reavaliar;
- Promover a integração social do educando, proporcionando-lhe recreação sadia e confraternizando-o pelo trabalho de grupo; Desenvolver vocações e aptidões musicais; Contribuir para a formação de personalidade;
- Promover a cultura, através do resgate das tradições musicais, nas apresentações, desfiles, eventos e outros
  
- **Competência e Habilidades**

### **Conhecimentos**

- Conhecimento básico em informática, excel e word;
- Disponibilidade e interesse em atualização profissional.

### **Habilidades**

- Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;
- Facilidade para trabalhar em equipe;
- Habilidade em planejamento em equipe;

### **Atitudes**

- Tratar a todos com igualdade e equidade;
- Ser receptivo, atencioso e carinhoso com os alunos e seus familiares;
- Ser sensível a realidade dos alunos, familiares e da Instituição;
- Ter senso de cooperação

## **5. DO REGIME JURIDICO DOS CARGOS**

5.1 O regime do quadro de pessoal deste edital, sob qual será contratado o candidato aprovado por esta seleção simplificada, será o de prestação de serviço. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no art. 41 da Constituição Federal.

5.2 O contrato de prestação de serviço será por prazo determinado. O candidato selecionado e convocado na forma do item 6.4, deverá apresentar-se na sede do CORPORACAO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO, situada à Rua Ascânio, S/N, Centro, Arcos-MG, CEP 35588-000, para assinatura do contrato

5.2.1 Certidão de nascimento ou casamento;

5.2.2 Comprovante de residência;

5.2.3 Comprovante de conta bancária;

5.2.4 Cópia do diploma e ou conclusão de curso;

5.2.5 Cópia da carteira profissional;

5.2.6 Cópia do título de eleitor;

5.2.7 Documento comprobatório de que está em dia com serviço militar (se do sexo masculino)

5.3 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item 6.6, caso ausência não seja sanada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo de seleção será baseado nas seguintes etapas:

6.1.1 Análise curricular, consubstanciados na qualificação técnica e experiência profissional.

6.2 Os currículos devem ser encaminhados até as 23h59min do último dia do prazo de inscrição, conforme item 2 deste edital. O envio do currículo se dará exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: ariltonmartins49@gmail.com mensagem sob título EDITAL 001/2023.

6.3 A convocação dos candidatos selecionados para participar do processo seletivo, bem como para a contratação, far-se-á por meio eletrônico através do e-mail ou por telefone. Conforme dados fornecidos no currículo do candidato.

6.4 A convocação do candidato selecionado e o início dos trabalhos ocorrerão imediatamente.

6.5 Após a convocação, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentar-se para contratação.

6.6 A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados enseja o chamamento do candidato selecionado e classificado na posição subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1 A comissão avaliadora será composta pelo Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro e 01 integrante do Conselho Fiscal, da CORPORACAO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO

7.2 Serão eliminados todos os candidatos que não se encaixarem nos requisitos descritos neste edital.

7.3 A etapa de análise de currículo será de caráter classificatório.

## **8. DA PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO**

8.1 A análise de currículo terá a seguinte pontuação:

Graduação – 02 pontos

Pós graduação- 01 ponto

Certificado – 01 limitado ate 06 pontos

8.1.1 Experiencia profissional (público e/ou privado) em atendimentos a execução do cargo pleiteado 01 ponto por ano.

8.2- Entrevista de 0 a 03 pontos

## **9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

9.1 A classificação será definida mediante a analise curricular do candidato.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Estão vedados a participação no edital de funcionários do CORPORACAO MUSICAL NOSSA SENHORA DO CARMO, pessoas com grau de parentesco de até 3º grau com qualquer membro do conselho diretor, fiscal e da comissão avaliadora, bem como ex-funcionários no prazo de 90 dias do fim do vínculo empregatício com a instituição conforme portaria nº 384/92 do MTE, funcionários públicos, inclusive em cargo comissionado do Poder Executivo do Município de Arcos.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora do processo seletivo.

10.3 Este processo seletivo terá validade de 7 (sete) meses contando a partir da data da publicação da homologação de seu resultado.

  
\_\_\_\_\_  
ARILTON CARLOS MARTINS  
Presidente